



**Contrata
Consultor na
modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ3046 EDITAL N° 03/2021

1. Perfil: Contratação de 01 (uma) consultoria, na modalidade produto, o objetivo de elaborar diretrizes para fornecedores sobre como prover informação acessível às pessoas com deficiência acerca dos produtos e serviços ofertados no mercado de bens de consumo.

2. N^a de vagas: 01 (uma)

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

Mestrado ou Doutorado completo, em qualquer área, com tese ou dissertação relacionada à acessibilidade na comunicação e na informação, preferencialmente para consumidores com deficiência, em instituição de educação devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

4. Experiência profissional:

Obrigatória:

- Experiência profissional (no setor público ou no setor privado) mínima de 03 (três) anos, atuando em trabalhos voltados à comunicação e à informação acessível às pessoas com deficiência, nos últimos 10 (dez) anos.

Desejável:

- Produção técnica ou acadêmica (materiais instrucionais, artigos publicados em periódicos no Brasil ou no exterior, anais de congressos, livros, capítulos de livros) sobre a temática da acessibilidade na comunicação e na informação para pessoas com deficiência ou da acessibilidade para as pessoas com deficiência enquanto consumidoras, nos últimos 10 (dez) anos.

Observações:

Os cursos de pós-graduação mencionados em currículo devem conter, obrigatoriamente, as seguintes informações: título do trabalho de conclusão, instituição, carga horária e ano de conclusão; e as publicações deverão ser comprovadas a partir do envio de trabalhos publicados. Já as experiências profissionais descritas deverão ser apresentadas com data de início e término, por meio de trabalhos publicados, pesquisas realizadas ou serviços prestados e, posteriormente, comprovados por meio de DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA ou ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido pela instituição ou cliente na qual o serviço foi prestado. Experiências de estágio não serão computadas como período de experiência

5. Atividades:

1.1. Participar de reuniões, conforme necessidade, com equipe técnica da SNDPD/MMFDH, para nivelamento e alinhamento das atividades previstas neste Termo de Referência.

1.2. Levantar a legislação federal aplicável, abordando a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e as principais leis, decretos, normas técnicas e demais normativas relacionadas ao tema direitos do consumidor com deficiência.

1.3. Levantar, analisar e compilar pesquisas científicas sobre informação acessível ao consumidor com deficiência.

1.4. Levantar as barreiras comumente encontradas pelo consumidor com deficiência quanto às informações sobre os diferentes produtos e serviços ofertados.

1.5. Levantar, analisar e compilar as melhores práticas nacionais e internacionais sobre informação acessível ao consumidor com deficiência.

1.6. A partir das barreiras identificadas, estruturar diretrizes para promoção da acessibilidade na informação, contemplando, entre outros aspectos:

- a) Manuais, instruções de uso, etiquetas e bulas;
- b) Rotulagem de produtos;
- c) Cardápios, Cartas de Serviços, Propostas de Serviço, Orçamentos, Notas Fiscais;
- d) Marketing acessível nos diversos meios de comunicação;
- e) Acessibilidade Digital: vendas online.

1. Produtos/Resultados esperados:
 2. Produto 1: O Produto deve contemplar minimamente:
 3. - Documento técnico contendo a descrição do método para desenvolver as ideias dos produtos e o levantamento, a análise e a compilação de legislação federal, pesquisas científicas, barreiras comumente encontradas pelo consumidor com deficiência e melhores práticas relativas à acessibilidade na informação de produtos e serviços.
 4. Além da descrição do método para desenvolver as ideias dos 3 (três) produtos, o Produto 1 deve especificamente conter o levantamento, a análise e a compilação de:
 5. a) legislação federal aplicável, abordando a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e as principais leis, decretos, normas técnicas e demais normativas relacionadas ao tema direitos do consumidor com deficiência;
 6. b) pesquisas científicas mais relevantes sobre informação acessível ao consumidor com deficiência;
 7. c) barreiras comumente encontradas pelo consumidor com deficiência quanto às informações sobre os diferentes produtos e serviços ofertados;
 8. d) melhores práticas nacionais e internacionais sobre informação acessível ao consumidor com deficiência.
 - 9.
 10. Produto 2: O Produto deve contemplar minimamente:
 11. - Documento técnico contendo a sistematização do levantamento da legislação, pesquisas, barreiras e melhores práticas, relacionando as barreiras na informação comumente encontradas pelos consumidores com deficiência com as soluções de acessibilidade que têm sido utilizadas por fornecedores para a promoção da acessibilidade na informação para pessoas com deficiência.
 - 12.
 13. Produto 3: O Produto deve contemplar minimamente:
 14. - Documento técnico contendo as diretrizes para fornecedores sobre como prover informação acessível às pessoas com deficiência acerca dos produtos e serviços ofertados, estruturadas de acordo com as barreiras identificadas.
 - 15.
 16. Na abordagem das barreiras, considerar aspectos como:
 - 17.
 18. a) Manuais, instruções de uso, etiquetas e bulas;
 19. b) Rotulagem de produtos;
 20. c) Cardápios, Cartas de Serviços, Propostas de Serviço, Orçamentos, Contratos, Notas Fiscais;
 21. d) Marketing acessível nos diversos meios de comunicação;
 22. e) Acessibilidade Digital: vendas online.
 - 23.
 24. Observações:
 25. Os produtos devem ser desenvolvidos em formato A4 e ser apresentados de forma simples e objetiva, por meio de textos, mapas, imagens, tabelas e/ou gráficos de compreensão imediata. É imprescindível que os produtos tenham linguagem simples, precisa e com sentido único.
 - 26.
 27. Especialmente em relação ao Produto 3, recomenda-se que a quantidade de páginas esteja entre 45 (quarenta e cinco) e 90 (noventa).
 - 28.
 29. Os documentos técnicos previstos nos Produtos 1, 2 e 3 deverão ser entregues em formato editável (DOCX ou ODT e XLSX ou ODS) e em PDF. Para elaboração dos documentos, considerar as práticas recomendadas para tornar documentos acessíveis oferecidas pelos fornecedores de editores de texto, por exemplo: Windows: Práticas recomendadas para tornar documentos do Word acessíveis.
 - 30.
 31. Local de Trabalho: Território Nacional
 32. - Passagens e diárias para eventuais reuniões com o MMFDH NÃO SERÃO custeados pelo Projeto, caso o (a) selecionado (a) não resida no Distrito Federal. O(A) consultor(a) deve ter disponibilidade para participar de eventuais reuniões na Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que ocorrerão preferencialmente por videoconferência.
 - 33.
8. Duração do contrato: 110 dias, a partir da assinatura do contrato
9. Etapas de seleção:
1. VALOR DA CONSULTORIA:

- a) O valor total da consultoria é de R\$ 39.797,00;
- b) O valor expresso acima é baseado em horas, considerando a semana com 40 (quarenta) horas e o mês contendo 22 (vinte e dois) dias, conforme a Portaria nº 3133/2019

2. Os currículos recebidos dentro do prazo previsto e no formato exigido serão avaliados em duas etapas, de acordo com as fases e critérios pré-estabelecidos que se seguem.

3. FASE I - Análise Curricular

- a) Os currículos serão analisados, inicialmente, quanto ao cumprimento ou não dos requisitos mínimos obrigatórios (eliminatórios) – formação acadêmica e experiência profissional.
- b) Os currículos que não cumprirem qualquer item dos requisitos obrigatórios serão desclassificados do certame.
- c) Apenas, os currículos válidos serão pontuados com base nos critérios estabelecidos. Quanto maior o tempo de experiência comprovado, maior a pontuação (até o limite estabelecido neste edital).
- d) Serão aceitos como comprovantes de experiência os seguintes documentos: certificados, atas, contrato/carteira de trabalho, portaria de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).

4. FASE II: Entrevista

- a) Duração estimada: até 30 minutos por candidato.
- b) Poderá ser realizada por telefone, presencial ou videoconferência - a critério da equipe designada para realizar o certame.
- c) Apenas os currículos classificados serão pontuados nesta fase (entrevistados).
- d) A pontuação será o resultado da análise dos critérios de formação acadêmica e experiência profissional exigidas.
- e) Obrigatório: mínimo de 03 (três) currículos classificados para a Fase II, ou seja, que cumpriram os requisitos mínimos obrigatórios.
- f) Caso contrário, o referido edital deverá ser republicado, cancelado ou ajustado para nova publicação - a critério da área técnica.
- g) Nota de Corte: é facultada tal prerrogativa à equipe de seleção. Neste caso, torna-se obrigatório o mínimo de 05 (cinco) currículos classificados para a Fase II.
- h) A seleção será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores.
- i) As perguntas, obrigatoriamente, serão as mesmas a todos os candidatos classificados para a Fase II
- j) Entrevista - principais temas:
 - 1. Experiências profissionais informadas no currículo;
 - 2. Interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria;
 - 3. Conhecimento acerca da temática dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Acessibilidade.

k) **IMPORTANTE:** No momento de convocação para participar da entrevista, o Supervisor do Contrato solicitará aos candidatos que apresentem as cópias autenticadas dos documentos comprobatórios, listados pelo supervisor técnico do MMFDH, no prazo a ser estabelecido pela área responsável.

10. Supervisor Técnico: Augusto Cardoso Fernandes -

Cargo: Coordenador-Geral de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva da SNDPD/MMFDH

Supervisor Técnico (Substituto): Luciana Gill Barbosa

Cargo (Substituto): Coordenadora de Acessibilidade

Observações Importantes:

- Os produtos deverão ser encaminhados ao Supervisor Técnico para sua avaliação na data prevista no contrato.
- Os produtos a serem entregues durante a consultoria deverão seguir o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, cabendo à consultoria a revisão e a adequação, conforme prevê a ABNT.
- Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo.
- Cada produto deverá compor-se de formatos editáveis, preferencialmente, em MSOffice (Word e Excel), além de PDF.
- O(A) consultor(a) deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.

Disposições Finais:

- Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: “É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”.

- A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do MMFDH, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.
- O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MMFDH, mesmo depois de encerrado o contrato.
- Os pagamentos recebidos pelo(a) consultor(a) são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 21/01/2021 até o dia 28/01/2021 no seguinte endereço eletrônico: editais.sndpd@mdh.gov.br. (1) O curriculum vitae deverá estar em PDF ou WORD e em língua portuguesa, os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados. (2) O arquivo do currículo deverá ser nomeado com: a indicação do número do edital, o primeiro e o último nome do candidato (editalnombresobrenome.extensãodoarquivo). (3) No e-mail deve constar no campo assunto PROJETO UNESCO914BRZ3046 - Edital 03/2021.

(4) Serão desconsiderados os Currículos remetidos após a data indicada e que não atenderem aos requisitos acima elencados.

, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.